

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**ATO Nº 174, DE 16 DE JULHO DE 2021**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o disposto no Acórdão nº 8451/2021, da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União; e

considerando o constante dos autos do Processo Administrativo TST nº 502.968/2018-1, resolve:

Excluir, com efeitos financeiros a contar de 7/7/2021, o art. 18 da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 12.774/2012, do fundamento legal da aposentadoria da servidora MARISA BÉCIL FERREIRA, código 4814, concedida mediante o ATO CIF.SEGPES.GDGSET.GP Nº 367, de 14/8/2018, publicado no DOU de 20/8/2018.

Min. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI